

LEI MUNICIPAL Nº 259/98, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1999, de conformidade com a Lei Municipal nº 251/98, de 16 de dezembro de 1998, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária.

15814861.049 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 1.000,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.000,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 1.000,00
	<hr/>
Total Crédito Especial	R\$ 3.000,00

Art.2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

0901.11653641047 - AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
308.4210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$ 3.000,00
	<hr/>
Total da Redução	R\$ 3.000,00

Art.3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1999.

Art.4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de dezembro de 1998.


JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei*.....
foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia *24/12/98*


Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *Leis*.....
nº *259*..... à fl. *12*.....
Em *24/12/98*.....


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo